

Ouro Preto, 05 de Julho de 2022.

Ofício nº 501/2022/COMPDEC

Ao  
DD. Sr. Matheus Pacheco  
Vereador da Câmara Municipal de Ouro Preto

Ref.: Indicação 136/2022

Prezado Vereador,

Em atenção a vossa indicação supracitada, solicitando ao Executivo a criação de uma Comissão, para discutir as perspectivas do transporte coletivos a longo prazo em Ouro Preto, vimos lembrar que já existe o Conselho Municipal de Transportes e Trânsito de Ouro Preto – CMTT/OP, criado pela Lei Nº 506 de 18 de agosto de 2009, alterado pela Lei 1031, de 2017, órgão este, de controle social das políticas públicas de transporte e trânsito, de caráter consultivo, vinculado à Secretaria de Defesa Social. (Cópia da Lei em anexo)

Dentre as atribuições, previstas no Art. 3º da Lei 506/2009, temos:

Inciso VI – Estimular e Promover Debates, Estudos e Pesquisas sobre Transportes e Trânsito no município.

Assim sendo, vimos sugerir que a demanda ora solicitada pelo nobre vereador, seja levada ao CMTT/OP, inclusive como forma de fortalecer o referido conselho.

Aproveitamos a oportunidade para externar votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Evandro Pena  
Assessor



Juscelino dos Santos Gonçalves  
Secretário de Defesa Social

Câmara Municipal de Ouro Preto  
Protocolo

Nº 36355

Correspondência Recebida

Em 07/07/2022

Ass. Mauro Hs e 11:39 Min